PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Cria equipe multidisciplinar para apoio à saúde da família no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Delfim Moreira, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Para fins de prestar apoio às atividades que envolvem a Atenção Primária à Saúde (APS) neste Município, fica criada equipe multiprofissional composta pelos seguintes profissionais:

CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	REQUISITOS
Médico Clínico	1 (um)	12 h/semana	R$ 3.716,16	Curso superior completo com registro no CRM
Médico Psiquiatra	1 (um)	8 h/semana	R$ 2.477,44	Curso superior completo com registro no CRM
Médico do Trabalho	1 (um)	8 h/semana	R$ 2.477,44	Curso superior completo com registro no CRM
Psicólogo	1 (um)	12 h/semana	R$ 1.178,88	Curso superior completo com registro no CRP
Fonoaudiólogo	1 (um)	12 h/semana	R$ 1.262,40	Curso superior completo com registro no CREFONO
Nutricionista	1 (um)	12 h/semana	R$ 1.299,36	Curso superior completo com registro no CRN

Fisioterapeuta	1 (um)	12 h/semana	R$ 1.318,56	Curso superior completo com Registro no CREFITO

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais mencionados neste artigo constam do Anexo I desta Lei.

Art. 2°. A equipe multidisciplinar mencionada no art. 1º desta Lei será temporária, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua instituição, sendo permitida uma prorrogação, por meio de lei específica.

Art. 3°. Os profissionais indicados no art. 1º desta Lei, não havendo servidor municipal apto, serão contratados mediante a realização de processo seletivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de repasse proveniente do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES/MG n.º 7.857/2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 04 de abril de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

ANEXO I- ATRIBUIÇÕES

MÉDICO CLÍNICO	
Requisitos:	Curso superior completo com registro no CRM
Atribuições:	Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a Politica Estadual de Promoção da Saúde – POEPS MG;
	Assistir aos pacientes clínicos;
	Efetuar exames médicos;
	Emitir diagnósticos;
	Prescrever medicamentos;
	Planejar e executar atividades de cuidado paliativo;
	Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

MÉDICO PSIQUIATRA	
Requisitos:	Curso superior completo com registro no CRM
Atribuições:	Realizar ações de atenção à saúde das pessoas e famílias dos grupos específicos sob sua responsabilidade
	Consulta médica em atenção especializada – Saúde Mental;
	Consulta para avaliação clínica do fumante;
	Consulta/atendimento domiciliar na atenção especializada – Saúde Mental;
	Terapia individual;
	Atividade educativa e orientação em grupo na atenção especializada;
	Terapia em grupo.

MÉDICO DO TRABALHO	
Atribuições:	Atuar pela promoção da saúde, prestar as orientações necessárias sobre a condição dos trabalhadores com deficiência, idosos ou com doenças crônico-degenerativas e gestantes. Avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e ambientes.
	Realizar ações interventivas; planejadas, executadas e avaliadas a partir da análise dos agravos/doenças e de seus determinantes relacionados aos processos

	e ambientes de trabalho; que visam atenuar ou controlar os fatores e as situações geradoras de risco para a saúde dos trabalhadores.
	Análises de documentos, observação direta do processo de trabalho (forma de trabalhar, relação do trabalhador com os meios e processos de produção e da relação dos meios de produção com o ambiente).
	Acompanhamento periódico de indicadores de saúde e sistemas, como o de informação de agravos de notificação (SINAN-NET), buscando conhecer o perfil de morbimortalidade dos trabalhadores.

PSICÓLOGO	
Requisitos:	Curso superior completo com registro no CRP
Atribuições:	Realizar ações de atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social;
	Realizar atendimento psicológico nos diferentes ciclos de vida (criança, adolescente, adulto e idoso);
	Realizar consultas de Psicologia e Psicodiagnóstico;
	Realizar atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo;
	Realizar atividades psicomotoras destinadas às funções do desenvolvimento global;
	Aplicar testes, realizar entrevistas, questionários e observações simples;
	Aplicar dinâmicas individuais e/ou em grupo; Fornecer orientação psicológica ao paciente e sua família/cuidador com base nos dados avaliativos;
	Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas;
	Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação;
	Contribuir em equipe multidisciplinar.

FONOAUDIÓLOGO	
Requisitos:	Curso superior completo com registro no CREFONO
Atribuições:	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
	Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;
	Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

	Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
	Terapia individual;
	Terapia em grupo;
	Atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica;
	Práticas corporais / atividade física em grupo.

NUTRICIONISTA	
Requisitos:	Curso superior completo com registro no CRN
Atribuições:	Prestar assistência nutricional e dietoterápica, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde;
	Realizar triagem de risco nutricional e avaliação do estado nutricional dos pacientes, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolos pré-estabelecidos, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional;
	Definir o diagnóstico nutricional e prescrever a conduta, garantindo o registro claro e preciso de todas as informações nutricionais relacionadas ao paciente em prontuário;
	Estabelecer, executar e supervisionar protocolos técnicos, segundo níveis de assistência nutricional;
	Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição, doenças associadas e interações drogas/nutrientes e nutriente/nutriente;
	Orientar e supervisionar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando a aceitação, infusão e tolerância da dieta;
	Estabelecer a composição qualitativa, quantitativa, o fracionamento e a identificação das fórmulas dietéticas para distribuição;
	Interagir com a equipe multiprofissional, definindo os procedimentos complementares na assistência aos pacientes;
	Acompanhar a evolução nutricional;
	Promover educação nutricional.
	Acompanhar Indicadores do Programa Saúde na Escola

FISIOTERAPEUTA	
Requisitos:	Curso superior completo com registro no CREFITO
Atribuições:	Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
	Práticas corporais / atividade física em grupo (fisiologia do exercício);
	Atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica;
	Participar ativamente de equipe multidisciplinar.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03, DE 04 DE ABRIL DE 2022, que cria equipe multidisciplinar para apoio à saúde da família no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Delfim Moreira, e dá outras providências, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

O encaminhamento do referido projeto se justifica em razão da edição da Resolução SES/MG n.º 7.857/2021 pelo Estado de Minas Gerais, que criou repasse temporário para os Municípios no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para subsidiar equipes multidisciplinares aptas a atuarem no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) em nível municipal.

A criação da referida equipe multidisciplinar tem como propósito apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família, fortalecer a Rede de Atenção à Saúde através de ações intersetoriais e interdisciplinares, promoção, prevenção, reabilitação em nível ambulatorial para atendimento das demandas dos usuários com doenças físicas e psíquicas, inclusive as doenças agravadas em decorrência do período pós Covid-19.

Nos termos da resolução SES/MG nº 7.857 de 17/11/21, as atividades a serem desenvolvidas consistem em:

I - clínica ampliada, discussão de casos, atendimento individual e compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, ações intersetoriais, ações de educação em saúde, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância

em saúde pautadas na promoção da equidade em saúde e de forma intra e intersetorial, dentre outras.

II – ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde – APS, direcionadas à síndrome pós COVID-19.

AÇÕES/ATIVIDADES conforme POEPS MG – Política Estadual de Promoção à Saúde (Resolução 7.610 de 21/07/22):

-Ações intersetoriais de promoção da saúde e inclusão social.

-Alimentação;

-Atividade física;

-Educação permanente;

-Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;

-Tabagismo.

AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISATT):

Vigilância Epidemiológica: coordenação dos procedimentos técnicos para sistematização da informação e a notificação compulsória das doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Vigilância dos Ambientes e Processos de Trabalho.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

I - 1 (um) Médico Clínico;
II - 1 (um) Médico Psiquiatra;
III – 1 Médico do Trabalho;
IV - 1 (um) Psicólogo;
V - 1 (um) Fonoaudiólogo;
VI - 1 (um) Nutricionista;
VII - 1 (um) Fisioterapeuta.

Ademais, é imperioso ressaltar que a pandemia provocada pelo coronavírus tem agravado doenças físicas e psíquicas em razão dos desafios e das consequências da nova forma de vida e de trabalho, principalmente da falta de trabalho, afetando, especialmente, a população mais vulnerável. Grande parcela da população encontra-se em situação de estresse, forte tensão e abalo emocional.

A preocupação da gestão municipal com esta situação levou à necessidade de intervenção no processo de reorganização do atendimento de saúde e reforço da atenção a grupos prioritários, visando o fortalecimento e integralidade da saúde com ações que vão desde a promoção até a reabilitação da saúde, passando pela prevenção e diagnóstico precoce.

Com financiamento bipartite, entre município e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, foi assinado Termo de Compromisso regido pela Resolução SES/MG nº 7.857 de 17/11/21, que institui repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio multiprofissional às equipes de atenção primária a saúde, atuando de forma horizontal, interdisciplinar e complementar às demais equipes, a fim de garantir a integralidade do cuidado e a melhoria do desempenho e da capacidade resolutiva no nível de assistência da atenção primária à saúde.

As ações da atenção clínica serão fortalecidas através de ações da Política Estadual de Promoção da Saúde- POEPS MG, do Programa Saúde na Escola (PSE), e da Política Nacional de Saúde do Trabalhador.

Assim, para que seja possível, a um só tempo, aprimorar a prestação do serviço de saúde e justificar o recebimento da verba mencionada, é necessário instituir no Município a equipe composta dos profissionais ora indicados, nos exatos termos em que dispõe o Anexo I da Resolução supracitada.

Não tenham dúvidas que será necessário muito esforço para que se possa honrar o pretendido. Isto posto, ante a grandeza do tema em debate, solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência e em reunião extraordinária, conforme prevê a Lei Orgânica, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa. Com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente.

Edilberto Marques Da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira